Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria da Fazenda

DECRETO Nº 476 DE 13 DE JUNHO DE 1.972.

Abre o crédito especial no valor de CR$ 6.000,00 e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.234, desta data,

D E C R E T A :

Art. 1º - É aberto na Secretaria Municipal da Fazenda o crédito especial no valor de CR$ 6.000,00 destinado ao pagamento de ante-projetos de leis e regulamentos municipais elaborados pelo Dr. Léo Stumpf.

Art. 2º - A despesa decorrente do crédito aberto pelo presente Decreto, será atendida com os recursos do "superavit" financeiro verificado no exercício de 1.971.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, em 13 de junho de 1.972.

(Irany Jaime Farina)
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA em Erechim, 13 de junho de 1.972.

(Oswaldo Bez)
Secretário Municipal da Fazenda